



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

TERMO ADITIVO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

20º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 47/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES, NA QUALIDADE DE CONVENIENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **MUNICÍPIO DE CARIACICA**, inscrito no CNPJ Nº 27.150.549/0001 - 45, com sede à Rodovia BR 262, Km 3,5, Trevo de Alto Lage, Cariacica-ES, CEP: 29.151-25, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR**, portador do CPF Nº 761.380.387-20 e Registro Nº 7583, OAB-ES, doravante denominado **CEDENTE** e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ Nº 27.476.100/0001 - 45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP: 29.050-906, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Sr. **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, portador do CPF Nº 033.978.767-25 e Registro Geral Nº 1.188.402 - ES, emitido em 09/10/1991, por SPTC/ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente 20º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 47/2013, assinado em 17/12/2013, com resumo disponibilizado no D.J. de 14/01/2014, 1º Termo Aditivo, assinado em 31/03/2015, com resumo disponibilizado no D.J. de 16/04/2015, 2º Termo Aditivo, assinado em 10/12/2015, com resumo disponibilizado no D.J. de 21/12/2015, 3º Termo Aditivo, assinado em 31/08/2016, com resumo disponibilizado no D.J. de 02/09/2016, 4º Termo Aditivo, assinado em 10/05/2017, com resumo disponibilizado no D.J. de 22/05/2017, 5º Termo Aditivo, assinado em 26/06/2017, com resumo disponibilizado no D.J. de 07/07/2017, 6º Termo Aditivo, assinado em 11/09/2017, com resumo disponibilizado no D.J. de 19/09/2017, 7º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 47/2013, assinado em 11/12/2017, com resumo disponibilizado no D.J. de 08/01/2018, 8º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 47/2013, assinado em 31/01/2018, com resumo disponibilizado no D.J. de 19/02/2018, 9º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 47/2013, assinado em 14/03/2018, com resumo disponibilizado no D.J. de 23/03/2018, 10º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica

Nº 47/2013, assinado em 04/05/2018, com resumo disponibilizado no D.J. de 16/05/2018, 11º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 47/2013, assinado em 20/06/2018, com resumo disponibilizado no D.J. de 06/07/2018, 12º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 47/2013, assinado em 16/08/2018, com resumo disponibilizado no D.J. de 24/08/2018, 13º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 47/2013, assinado em 01/10/2018, com resumo disponibilizado no D.J. de 17/10/2018, 14º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 47/2013, assinado em 16/05/2019, com resumo disponibilizado no D.J. de 21/05/2019, 15º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 47/2013, assinado em 24/09/2019, com resumo disponibilizado no D.J. de 01/10/2019, 16º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 47/2013, assinado em 02/12/2019, com resumo disponibilizado no D.J. de 05/12/2019, 17º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 47/2013, assinado em 16/01/2020, com resumo disponibilizado no D.J. de 24/01/2020, 18º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 47/2013, assinado em 19/01/2021, com resumo disponibilizado no D.J. de 01/02/2021 e 19º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 47/2013, assinado em 21/05/2021, com resumo disponibilizado no D.J. de 02/06/2021, com base na Lei Complementar Nº 46/94 e Ato Normativo Nº 010/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo SEI Nº 7000141-98.2019.8.08.0012, e as cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente 20º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 47/2013:

1.1.1 - A inclusão da cessão da servidora a seguir, pertencente do quadro de pessoal do **CEDENTE** :

SERVIDORA	CPF Nº	MATRICULA Nº	CARGO EFETIVO	LOCAL ONDE EXERCERÁ FUNÇÕES NO JUÍZO DE CARIACICA
Carla Fernanda Lima	971.163.196-20	119.048	Auxiliar Administrativa	2ª Vara Cível, Órfãos e Sucessões

1.1.2- Descrição das atribuições do cargo efetivo ocupado pela servidora supracitada no órgão **CEDENTE**:

- Auxiliar Administrativa:

- Executar serviços externos, apanhando e entregando correspondências, fazendo pequenas compras, realizando depósitos e retiradas bancárias e pagamentos de pequena monta;

- Fazer embalagens diversas, utilizando papel, barbante e fitas adesivas, colocando etiquetas, anotando nome e endereço do destinatário, para remessa para dentro e fora do Município;
- Duplicar documentos diversos, operando máquina própria, ligando-a e desligando-a, abastecendo-a de papel e tinta, regulando o número de cópias e organizando-as conforme os originais;
- Registrar a entrada e a saída de trabalhos de duplicação, anotando em formulário próprio o número de matrizes e de cópias efetuadas e o setor solicitante;
- Operar cortadoras e grampeadoras de papel, bem como alcear os documentos duplicados;
- Recepcionar pessoas, procurando identificá-las, tomando ciência dos assuntos a serem tratados para prestar informações, receber recados ou encaminhá-las a pessoas ou setores procurados;
- Preencher formulários de cadastro de visitantes;
- Atender às chamadas telefônicas, de rotina ou de emergência, encaminhando-as adequadamente, transferindo-as para as pessoas solicitadas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações;
- Manter atualizada lista de ramais e locais onde se desenvolvem as atividades da Prefeitura, correlacionando-as com os servidores, bem como de telefones úteis, para prestar informações e encaminhamentos;
- Receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, cumprindo as normas referentes a protocolo;
- Recolher e distribuir internamente correspondências, pequenos volumes e expedientes, separando-os por destinatário, observando o nome e a localização, solicitando assinatura em livro de protocolo;
- Operar aparelho de fax, quando solicitado;
- Operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros;
- Digitar textos, documentos, tabelas, cartazes e outros originais;
- Preencher fichas, formulários e mapas, conferindo as informações e os documentos originais;
- Arquivar documentos, carimbando, protocolando, colhendo assinaturas, fornecendo numeração de correspondências, entre outros;
- Auxiliar na organização e manutenção de arquivo privado de documentos referentes ao setor, procedendo à classificação, etiquetagem e guarda dos documentos, para conservá-los e facilitar a consulta;
- Auxiliar na execução de serviços de almoxarifado, apanhando materiais de consumo em depósito, conferindo-os com as requisições, transportando-os e guardando-os em local apropriado;
- Repor os materiais em local determinado, arrumando-os adequadamente, para facilitar o seu manejo, preservar a ordem do local e conservar o produto, fazendo o respectivo inventário;
- Auxiliar no controle de estoques e, quando solicitado, distribuir o material e providenciar sua reposição de acordo com normas preestabelecidas;
- Receber material de fornecedores, conferindo as especificações com os documentos de entrega;
- Preencher fichas com os dados individuais, bem como todos os formulários para o registro e encaminhamento de usuários dos serviços oferecidos pelo Município, conforme orientação recebida;
- Preencher boletins de informação médica;

- Numerar e registrar os exames clínicos realizados;
- Digitar, acompanhar e organizar os resultados dos exames e efetuar sua entrega aos pacientes;
- Informar os horários de atendimento, agendar consultas e atendimentos profissionais, pessoalmente ou por telefone;
- Controlar, separar e arquivar todos os fichários e arquivos de documentos relativos ao histórico dos pacientes e/ou usuários;
- Orientar os pacientes em relação a condições de coleta, marcação e data de entrega dos exames clínicos;
- Zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade;
- Executar outras atribuições afins.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1- O prazo de vigência deste Termo Aditivo, será a partir da data de sua assinatura, até dia 16/01/2022, quando expira o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 47/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1.- Os Convenientes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente 20º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 47/2013, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Caberá a chefia imediata da servidora cedida, o acompanhamento/fiscalização das atividades exercidas no órgão **CESSIONÁRIO** de modo que não sejam diversas das citadas acima e que venham ensejar desvio de função, sob pena de retorno da servidora cedida ao órgão **CEDENTE**;

4.2- Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 47/2013 e dos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º e 19º Termos Aditivos, ora aditados.

E por assim terem ajustados, as partes Convenientes assinam o presente instrumento, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória / ES, de de

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário-Geral do Egrégio Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito de Cariacica/ES

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**,
SECRETARIO GERAL, em 05/08/2021, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Euclério de Azevedo Sampaio Júnior**, **Usuário Externo**, em
06/08/2021, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0850133** e o
código CRC **183D04B9**.

RESUMO DO 20º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 47/2013**Categoria:** Resumo de Convênio**Data de disponibilização:** Segunda, 16 de Agosto de 2021**Número da edição:** 6446**Republicações:** [Clique aqui para ver detalhes](#)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR**

RESUMO DO 20º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 47/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES.

PROCESSO SEI Nº 7000141-98.2019.8.08.0012**CEDENTE: MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR**.**CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**.**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente 20º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 47/2013, a inclusão da cessão da servidora Carla Fernanda Lima, Auxiliar Administrativa, pertencente do quadro de pessoal do **CEDENTE**.**DO PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo Aditivo, será a partir da data de sua assinatura, dia 06/08/2021, até dia 16/01/2022, quando expira o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 47/2013.**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 47/2013 e dos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º e 19º Termos Aditivos, ora aditado.**PUBLIQUE-SE.**

Vitória, 12 de agosto de 2021.

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário-Geral do Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo

O e-diário (Diário da Justiça Eletrônico) é o instrumento oficial de publicação de atos judiciais, administrativos e de comunicações em geral, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, nos termos da Resolução nº 034/2013.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
Rua Desembargador Homero Mafra, 60
Enseada do Suá - ES - CEP 29050-906

©Tribunal de Justiça ES. Todos os direitos reservados.